



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

DECRETO Nº 1159
DE 18 DE OUTUBRO DE 1989.

SUBSTITUI OS ANEXOS II, III E IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 1508, de 04.01.89, CONFORME ESPECIFICA.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

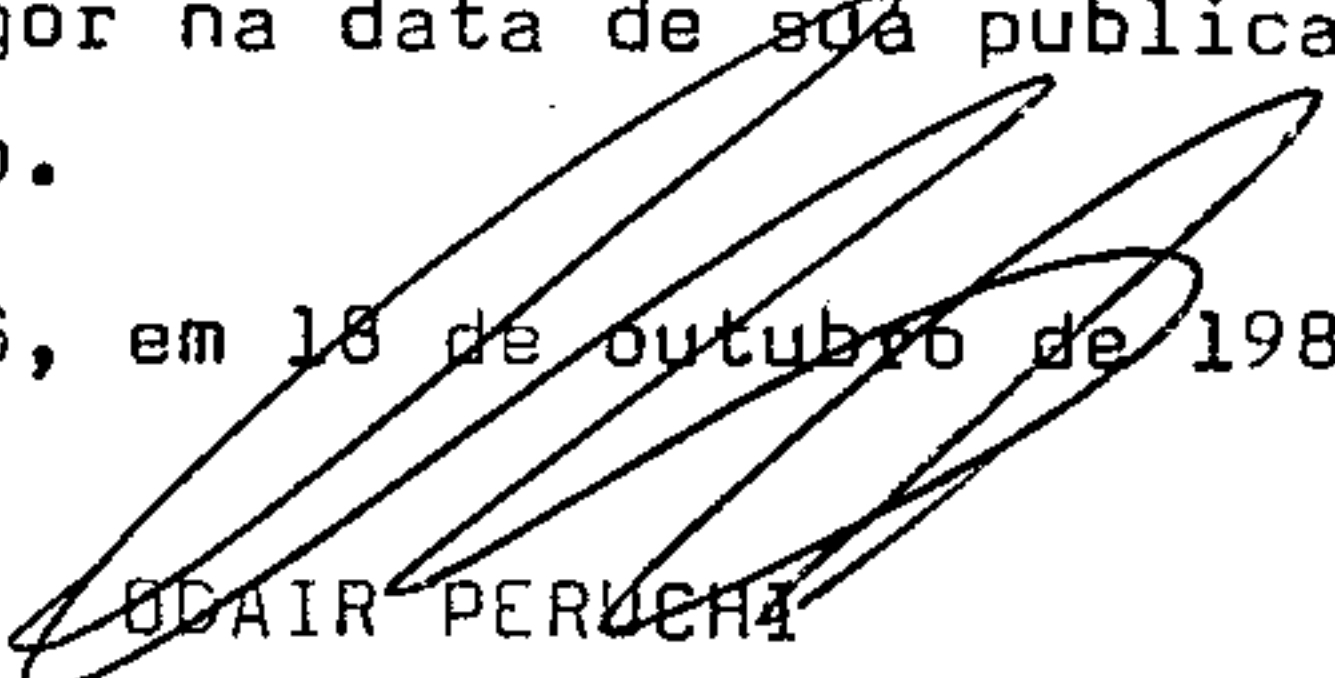
Artigo 1º - Em decorrência da Lei Municipal nº 1554, de 06.10.89, o Anexo II, Quadro de Empregos - a que se refere a Lei nº 1508/89, (com subseqüentes modificações), passa a vigorar, a contar de 06.10.89, com a seguinte alteração:

- A função-atividade de Agente Sanitário (criada pela Lei Municipal nº 1538, de 10.07.89) - passa a vigorar com a nomenclatura de Agente de Saneamento com o mesmo número de empregos e salários-base em vigor da denominação anterior.

Artigo 2º - Os anexos II, III e IV, da Lei nº 1508/89 (com posteriores modificações), em decorrência da Lei Municipal nº 1556, de 18.10.89 (que concede reajuste de 40% (quarenta por cento), sobre os salários e vencimentos-base, dos servidores e funcionários municipais da Administração Direta e Indireta, bem como aos proventos à inatividade mantidos pelo Município) -- a contar de 1º.10.89, ficam substituídos pelos Anexos, respectivamente, de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

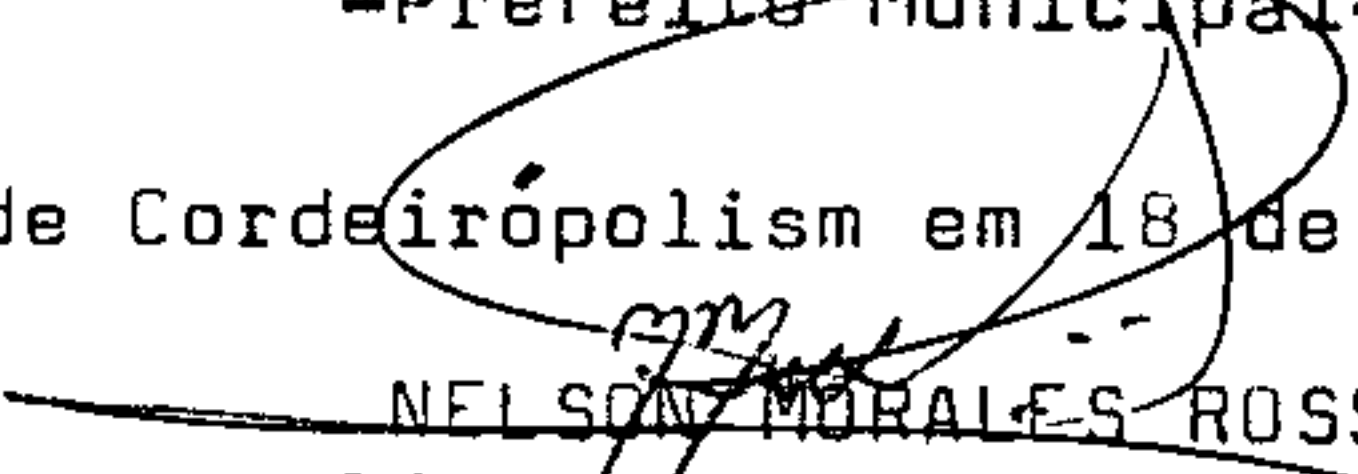
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 18 de outubro de 1989.


ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis em 18 de outubro de 1989.


NELSON MORAES ROSSI

-Diretor Administrativo-

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

decreto nº 1159 - de 18.10.89

-continuação-

fls.02

ANEXO II

- a que se refere a Lei Municipal nº 1508 (04.01.89)

QUADRO DE EMPREGOS

Nº DE FUN- ÇÕES	FUNÇÃO	Salários Base Ncz\$	Lei nº 1556 de 18.10.89
			Reajuste de 40%
01	Assessor Técnico Administrativo	942,00	1.319,00
28	Médico (Lei nº 1533, de 19.06.89).....	898,00	1.258,00
01	Encarregado Geral da Saúde Pública....	898,00	1.258,00
03	Engenheiro.....	855,00	1.197,00
02	Assessor Consultor Planejamento.....	855,00	1.197,00
02	Parâmedico Fisioterapeuta.....	855,00	1.197,00
03	Auxiliar de Engenheiro-Nível-IV.....	833,00	1.167,00
04	Cirurgião Dentista.....	833,00	1.167,00
01	Professor de Educação Física-Nível III	833,00	1.167,00
01	Chefe de Manutenção (Dec. 1019).....	790,00	1.106,00
02	Auxiliar de Engenheiro-Nível III.....	769,00	1.077,00
02	Comandante Chefe da Guarda Municipal..	713,00	999,00
03	Professor de Educação Física-Nível II.	682,00	955,00
02	Bibliotecário.....	682,00	955,00
02	Auxiliar de Engenheiro-Nível II.....	682,00	955,00
02	Terapeuta Ocupacional 6 horas.....	682,00	955,00
06	Assistente Social 6 horas.....	682,00	955,00
01	Chefe da Seção do Pessoal.....	682,00	955,00
10	Escriturário-Nível VI.....	660,00	924,00
01	Encarregado Geral de Obras e Serviços Nível VI.....	660,00	924,00
02	Eletrecista (Decreto 1021).....	639,00	895,00
02	Operador de Usina de Hidrossolúveis...	639,00	895,00
05	Operador de Máquinas Nível V (Lei nº 1533, de 19.06.89).....	639,00	895,00
02	Comandante Adjunto da Guarda Municipal	601,00	842,00
03	Enfermeiro Padrão (Lei nº 1424).....	596,00	835,00

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

decreto nº 1159 - de 18.10.89

-continuação-

fls.03

02	Orientadora da Merenda Escolar ,.....	574,00	804,00
02	Engenheiro Agrônomo (Decreto nº 1023)...	574,00	804,00
02	Advogado.....	574,00	804,00
20	Escriturário-Nível V.....	574,00	804,00
01	Chefe do Serviço de P.A.A.M.....	574,00	804,00
01	Enc. Geral do Serviço Funerário Municipi- pal.....	574,00	804,00
01	Auxiliar de Engenheiro-Nível I.....	574,00	804,00
02	Professor de Educação Física Nível I....	574,00	804,00
05	Operador de Máquina-Nível IV (Lei Mun. nº 1533 - de 19.06.89).....	574,00	804,00
02	Secretário de Escola Municipal.....	574,00	804,00
02	Técnico em Enfermagem.....	553,00	775,00
01	Enc. Geral de Obras e Serviços n/ V.....	553,00	775,00
01	Terapeuta Ocupacional (4 horas).....	550,00	770,00
02	Assistente Social (4 horas).....	550,00	770,00
02	Psicólogo (4 horas).....	550,00	770,00
02	Auxiliar de Operador (Usina de Hidrosso- lúveis).....	530,00	742,00
10	Escriturário-Nível IV.....	530,00	742,00
02	Padeiro (Dec. nº 979).....	530,00	742,00
02	Técnico Agrícola-Nível III.....	530,00	742,00
01	Pintor-Nível V.....	530,00	742,00
01	Encarregado Geral de Obras e Serviços - Nível IV.....	530,00	742,00
02	Auxiliar de Enfermagem (Dec. 1046).....	521,00	730,00
15	Guarda Municipal-Nível II.....	516,00	723,00
02	Pedreiro Chefe.....	510,00	714,00
02	Monitor de Educação Física.....	510,00	714,00
03	Encarregado Geral de Portaria.....	510,00	714,00
01	Técnico Agrícola-Nível II.....	510,00	714,00
02	Pedreiro Encarregado - (Dec. 966).....	498,00	698,00
03	Agente de Saneamento (Leis nºs 1533/1554)	487,00	682,00
10	Guarda Municipal-Nível I.....	487,00	682,00
06	Escriturário-Nível III.....	487,00	682,00
06	Operador de Máquinas-Nível III.....	487,00	682,00
14	Pedreiro-Nível V.....	487,00	682,00

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

decreto nº 1159 - de 18.10.89

-continuação-

fls.04

02	Auxiliar de Padeiro.....	487,00	682,00
15	Atendente de Enfermagem (Dec. 1046).....	487,00	682,00
37	Professor.....	487,00	682,00
01	Técnico Agrícola-Nível I.....	466,00	653,00
10	Pedreiro-Nível IV.....	466,00	653,00
02	Pintor-Nível IV (Decreto nº 1011).....	466,00	653,00
01	Encarregado Geral de Obras e Serviços N/III	466,00	653,00
02	Operador de Máquina-Nível II.....	466,00	653,00
20	Motorista.....	466,00	653,00
03	Escriturário-Nível II.....	466,00	653,00
02	Atendente de Saúde Pública Municipal.Ní- vel II.....	466,00	653,00
01	Chefe de Turma-Nível III (Dec. 1046).....	444,00	622,00
01	Operador de Máquina-Nível I.....	444,00	622,00
15	Auxiliar de Serviços Gerais-Nível III.....	444,00	622,00
05	Pedreiro-Nível III.....	444,00	622,00
06	Cozinheira-Nível III.....	444,00	622,00
02	Encarregado Geral de Obras e Serviços N/II	444,00	622,00
01	Auxiliar de Técnico Agrícola.....	444,00	622,00
06	Escriturário-Nível I.....	444,00	622,00
02	Técnico em Nutrição (Dec. 1059).....	444,00	622,00
01	1º Artífice de Manutenção.....	434,00	608,00
12	Trabalhador Braçal-Nível III.....	434,00	608,00
02	Funileiro/Carpinteiro (Dec. 1051).....	423,00	593,00
01	2º Artífice de Manutenção (Dec. 1051).....	423,00	593,00
01	Fiscal de Tributos Municipais.....	423,00	593,00
04	Pedreiro-Nível II.....	423,00	593,00
01	Encarregado Geral de Obras e Serviços Ní- vel I.....	423,00	593,00
02	Mecânico de Máquinas e Veículos.....	423,00	593,00
03	Auxiliar de Operador de Máquina.....	423,00	593,00
10	Trabalhador Braçal Nível I.....	423,00	593,00
06	Cozinheira-Nível II.....	423,00	593,00
05	Auxiliar de Serviços Gerais-Nível II.....	423,00	593,00
02	Pintor-Nível III.....	423,00	593,00
05	Jardineiro-Nível II.....	423,00	593,00
07	Lixeiro.....	423,00	593,00

continua.....

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

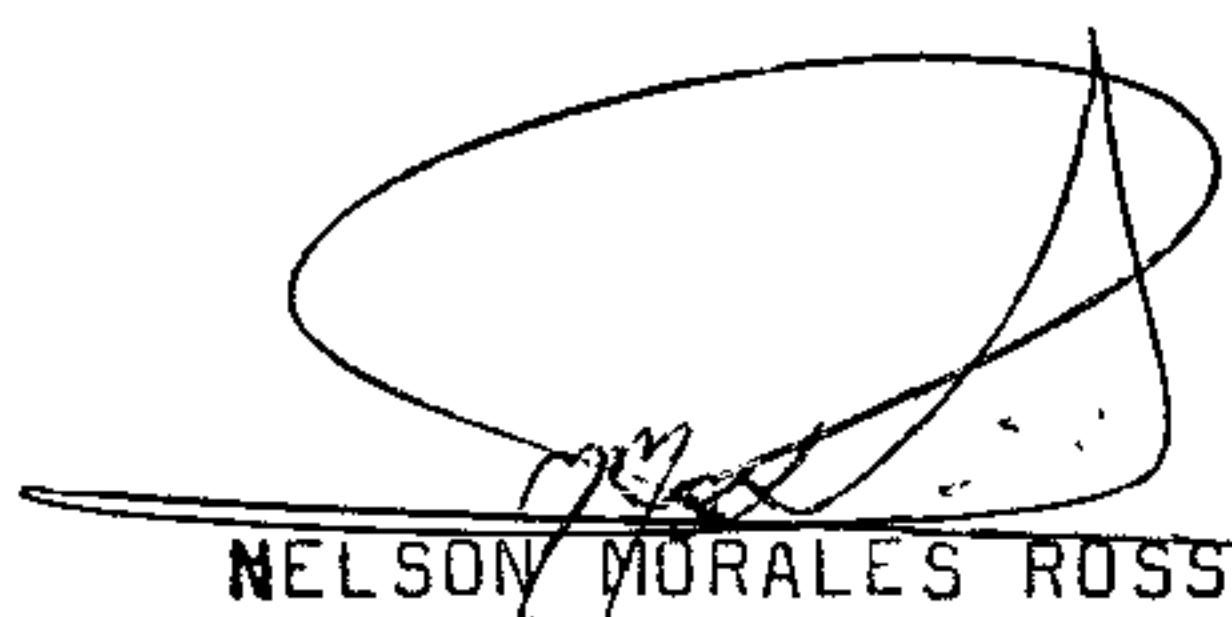
decreto nº 1159 - de 18.10.89

-continuação-

fls.05

01	Vigia.....	423,00	593,00
12	Cozinheira.....	412,00	577,00
30	Trabalhador Braçal-Nível I.....	412,00	577,00
06	Pagem.....	412,00	577,00
02	Pintor Nível II.....	412,00	577,00
40	Auxiliar de Serviços Gerais-Nível I.....	412,00	577,00
03	Lavadeira/passadeira.....	412,00	577,00
10	Berçarista.....	412,00	577,00
10	Atendente.....	401,00	562,00
07	Pedreiro-Nível I:.....	401,00	562,00
04	Jardineiro-Nível I.....	401,00	562,00
04	Telefonista.....	401,00	562,00
02	Cobrador de Transporte Coletivo.....	401,00	562,00
02	Atendente de Biblioteca.....	401,00	562,00
02	Pintor-Nível I.....	401,00	562,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 18 de outubro de 1989.


NELSON MORALES ROSSI
-Diretor Administrativo-


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

decreto nº 1159, de 18.10.89

-continuação-

fls.06

ANEXO III - A que se refere a Lei nº 1508, de 04.01.89

TABELA I

ESCALAS DE REFERÊNCIAS DOS CARGOS PÚBLICOS

PADRÃO	Vencimen to-Base	Lei nº 1559, de 18.10.89
		R e a j u s t e - d e - 40%
I	401,00	562,00
II	423,00	593,00
III	444,00	622,00
IV	466,00	653,00
V	487,00	682,00
VI	510,00	714,00
VII	530,00	742,00
VIII	553,00	775,00
IX	574,00	804,00
X	596,00	835,00
XI	617,00	864,00
XII	639,00	895,00
XIII	660,00	924,00
XIV	682,00	955,00
XV	703,00	985,00
XVI	726,00	1.017,00
XVII	746,00	1.045,00
XVIII	769,00	1.077,00
XIX	790,00	1.106,00
XX	812,00	1.137,00
XXI	833,00	1.167,00
XXII	855,00	1.197,00
XXIII	898,00	1.258,00
XXIV	942,00	1.319,00
XXV	962,00	1.347,00
XXVI	1.007,00	1.410,00
XXVII	1.049,00	1.469,00
XXVIII	1.092,00	1.529,00
XXIX	1.135,00	1.589,00
XXX	1.178,00	1.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 18 de outubro de 1989.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

decreto nº 1159, de 18.10.89

-continuação-

fls.07

ANEXO IV - A que se refere a Lei nº 1508, de 04.01.89.

RELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS

Nº de Cargos	Denominação	Vencimen tos Base NCz\$	Lei nº 1159, de 18.10.89
	Cargo		Reajuste de 40%
01	Diretor.....	942,00	1.319,00
01	Diretor Adjunto.....	855,00	1.197,00

Nº de Funções	Função	Salá- rios Base NCz\$	Lei nº 1159, de 18.10.89.
			Reajuste 40%
01	Contador.....	898,00	1.258,00
01	Tesoureiro.....	682,00	955,00
02	Escriturário.....	574,00	804,00
03	Leiturista.....	487,00	682,00
02	Almoxarife.....	487,00	682,00
05	Encanador.....	487,00	682,00
08	Operador.....	487,00	682,00
02	Faxineira.....	401,00	562,00
02	Encarregado ETA.....	498,00	698,00
02	Fiscal Geral.....	530,00	742,00
02	Motorista.....	466,00	653,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 18 de outubro de 1989.

NELSON MORALES RUSSI

-Diretor Administrativo-

ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS